



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO N° 43/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte INDICAÇÃO:

“Seja realizada a pintura de faixas de estacionamento ao longo do Comércio e nas proximidades da Rodovia SC 452”.

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que seja realizada a manutenção em faixas de estacionamento ao longo do Comércio local e nas proximidades da Rodovia, haja vista a necessidade de pintura acerca da identificação destes espaços, conforme reclamações recebidas da comunidade local. Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 21 de setembro de 2023.

ORAVIO CORDEIRO
Presidente